



CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS–CONRERP 4ª  
Porto Alegre, 09 de julho de 2018

Ofício Circular Nº:002/2018

Assunto: Convocação para o **CREDENCIAMENTO ELEITORAL** para as Eleições Eletrônicas, *on line*, do Sistema CONFERP.

SENHOR (A) PROFISSIONAL,

As Eleições deste ano para o Sistema CONFERP serão realizadas por voto eletrônico, que vem, de forma definitiva, garantir maior agilidade a todo o processo. O programa implantado pelo Sistema CONFERP é cercado de todas as garantias necessárias para o bom andamento das eleições, principalmente com relação à confiabilidade e ao sigilo do voto. Para habilitar-se ao voto, será indispensável que o profissional de Relações Públicas realize o credenciamento no sistema, no período de 10 de agosto a 5 de outubro de 2018. Este procedimento é simples: será feito on-line e, de forma a garantir a segurança e o sigilo das eleições, exigirá que, a partir de uma senha inicial de acesso, o profissional de Relações Públicas possa gerar a sua senha individual, que deverá ser guardada cuidadosamente para permitir o exercício do voto eletrônico no dia 10 de outubro de 2018. Caso o Eleitor perca a sua senha individual, deverá requerer ao Conrerp em que tiver registro a remessa de nova senha inicial e, obrigatoriamente, repetir os procedimentos para a criação de sua senha individual. A seguir, apresentamos as instruções para o credenciamento e as informações sobre o processo eleitoral:

**I - INSTRUÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS E CREDENCIAMENTO:**

No período de 10 de agosto a 05 de outubro de 2018, o Profissional de Relações Públicas deverá acessar o endereço eletrônico [www.conferp.org.br](http://www.conferp.org.br), opção CREDENCIAMENTO DOS REGISTRADOS, na área reservada às Eleições 2018. O credenciamento é indispensável para a habilitação para o exercício do voto.

Para efetuar o credenciamento, o Profissional de Relações Públicas deverá inserir o seu número de registro profissional e, em seguida, sua senha inicial, correspondente ao seu número de inscrição no CPF, podendo, efetuado o acesso, atualizar seus dados pessoais, e passando, em seguida, à criação de sua senha individual.

Após atualizados os seus dados pessoais e criada a senha individual, o sistema emitirá uma mensagem para o Profissional de Relações Públicas, para o endereço de e-mail cadastrado, confirmando o sucesso do procedimento, quando, então, a senha inicial será cancelada.

**II - INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO ELEITORAL:**

**1ª - PUBLICAÇÃO DOS ATOS:**

Todos os atos relativos ao Processo Eleitoral são publicados no site do CONRERP de cada Região, e no site do CONFERP, [www.conferp.org.br](http://www.conferp.org.br)



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 4ª Região

Fone/Fax (51) 3224-8354

[conrerp4@conrerp4.org.br](mailto:conrerp4@conrerp4.org.br) / [www.conrerp4.org.br](http://www.conrerp4.org.br)



O que há de grande no homem é ser ponte e não meta.

Nietzsche



### **2ª - VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:**

Estarão sob disputa todas as vagas para os Colegiados do CONFERP e dos CONRERPs, num total de 14 para cada Conselho, sendo 7 para Conselheiros Efetivos e 7 para Conselheiros Suplentes, eleitos em Chapa indivisível, vedada a presença de um mesmo candidato em mais de uma chapa concorrente, bem como a permuta de nomes de uma chapa para outra.

### **3ª - APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS:**

As chapas concorrentes ao Conselho Federal farão o registro perante a Secretaria do CONFERP, enquanto as concorrentes aos Regionais, perante a Secretaria do CONRERP respectivo, no período de 10 de julho a 6 de setembro de 2018.

### **4ª - ELEGIBILIDADE E VOTO:**

Poderá se candidatar o Profissional de Relações Públicas que satisfaça os seguintes requisitos:

- I. Esteja em dia com suas obrigações estatutárias e sem impedimentos legais.
- II. Não se candidate, para o mesmo conselho, ao terceiro mandato consecutivo.
- III. Não esteja cumprindo pena por condenação de qualquer natureza.
- IV. Não tenha vínculo empregatício ou preste serviços remunerados ao Conferp ou ao Conrerp em que for registrado.
- V. Não esteja com os direitos políticos suspensos.
- VI. Não tenha suas contas, julgadas em fase administrativa pelo Conferp, sido incluídas na categoria "irregularidade absoluta" ou "rejeitadas".
- VII. Não tenha recebido penalidade imposta por Comissão de Ética de Conrerp e que tenha sido confirmada pelo Conferp.
- VIII. Não esteja no exercício de mandato, em qualquer cargo, em entidades sindicais ou de classe, independentemente de categoria profissional.
- IX. Não tenha se candidatado em mais de uma chapa nas mesmas eleições.

### **5ª – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:**

Para exercício do voto, o Profissional de Relações Públicas deverá acessar o endereço eletrônico [www.conferp.org.br](http://www.conferp.org.br), opção Eleições 2018, em 10 de outubro de 2018, de 09 às 17 horas, horário de Brasília - DF, valendo-se da senha individual criada por ato do credenciamento.

### **6ª - VOTO POR CORRESPONDÊNCIA, VIA CORREIOS E TELÉGRAFOS:**

Na eleição eletrônica, não há voto por correspondência postal.

### **7ª - OBRIGATORIEDADE DO VOTO:**

O voto é obrigatório. O profissional que deixar de votar e não apresentar justificativa de sua ausência às eleições receberá a pena de censura pública.

### **8ª - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA ÀS ELEIÇÕES:**

O Profissional ausente às eleições poderá justificar sua ausência junto ao Presidente do seu CONRERP, dispensada a comprovação de suas afirmações, a partir das 17h01m do dia 10 de outubro a 10 de novembro de 2018, via e-mail.



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 4ª Região

Fone/Fax (51) 3224-8354

[conrerp4@conrerp4.org.br](mailto:conrerp4@conrerp4.org.br) / [www.conrerp4.org.br](http://www.conrerp4.org.br)



O que há de grande no homem é ser ponte e não meta.

Nietzsche





### 9ª - PROFISSIONAIS EM DÉBITO:

O Profissional em débito com a Tesouraria do CONRERP deverá quitá-lo. Contudo, a inadimplência NÃO impede o exercício do voto. Mas lembre-se de que o seu débito impede o Conselho de executar as suas funções precípuas.

(O Conselho Regional escolherá que texto adotará:

1º - Você é devedor do valor de R\$ (apontar o valor). Mantenha contato e faça sua proposta para pagamento do valor apontado.

2º - Se você é devedor, veja no informativo anexo as condições para acerto de seu débito).

Aguardando que as eleições possam trazer um novo caminho para a nossa profissão, despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente,

Porto Alegre 09 de julho de 2018

João Paulo de Andrade Cunha  
Presidente-nº 2829  
Conrerp-4ª Região

